



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 16/2012

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às dezassete horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PS)**, e a presença dos senhores Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO (PS)**, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS (PS)**, Senhor **DR. BERNARDO MARTINS PEREIRA (PS)**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS (PSD)** e, Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE DOS REIS (CDU)**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 22 de agosto do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, Técnica Superior, Andreia Santos Elvas.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º 5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO

MUNICIPE – DRA. ODETE COSME

Rua Batalhoz, Escola do Centro e jardim do Parque Central

Deu nota de um conjunto de situações que carecem de intervenção por parte do Município, concretamente um buraco de árvore tapado com entulho na Rua Batalhoz, a alta vegetação com cerca de ½ metro junto à Escola do Centro ou o estado do jardim do Parque Central que vem de ser concluído.

R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Rua Batalhoz, Escola do Centro e jardim do Parque Central

Salientou que o Executivo Municipal também está sensibilizado para as situações expostas e que as mesmas se devem a uma questão de tempo e disponibilidade de recursos.

SENHOR VEREADOR BERNARDO PEREIRA

Rua Batalhoz, Escola do Centro e jardim do Parque Central

Esclareceu que se aguarda a vinda de uma árvore de espécie adequada para colocar no buraco de árvore na Rua Batalhoz e proceder-se à respetiva limpeza.

Realçou problemas de natureza logística, devido ao reduzido número de máquinas de cortar relva e funcionamento, a existência apenas de um carro de recolha de resíduos, bem como, problemas de natureza humana respeitantes a períodos de férias ou doença.

Disse terem sido feitas intervenções de forma integrada, para limpeza e manutenção das rotundas da cidade e Quinta das Correias, limpeza das linhas de água e sarjetas.

Destacou a realização de um conjunto de intervenções no Largo Valverde, Parque de Sta. Eulália e jardins da cidade.

A. Período antes da Ordem do dia

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

2º Congresso Latino Americano de Enoturismo

Agradeceu o convite do Município de Bento Gonçalves (Brasil) para o Município do Cartaxo e a Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) participarem no 2º Congresso Latino Americano de Enoturismo, sobre a "*Reflexão, Tradição e Inovação no Enoturismo*", entre os dias 30 de agosto e 1 de setembro.

A Câmara tomou conhecimento.

Novo sítio do Município do Cartaxo

Deu conhecimento do novo sítio do município e informou que se encontra em fase de contributos até ao final do mês de setembro.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Festas de Vale da Pinta

Saudou a comissão organizadora das Festas de Vale da Pinta de 2012 e os órgãos autárquicos das freguesias.

A Câmara tomou conhecimento.

Rainha das Vindimas

Deu nota da apresentação das candidatas a Rainha das Vindimas 2012 do Concelho do Cartaxo.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR FERNANDO MARTINS

Festas de Vale da Pinta

Destacou as festas de Vale da Pinta e a construção do pavilhão de refeições com mão-de-obra e meios próprios, por parte dos participantes e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vale da Pinta.

SENHOR VEREADOR PEDRO GIL

Torneio de Verão Street Basket

Deu nota da realização do Torneio de Verão Street Basket, organizado pelo Ateneu Artístico Cartaxense, na Praça 15 de Dezembro, no próximo dia 25 de agosto, entre as 9h00 e as 13h00, seguindo-se o almoço de convívio no Ateneu Artístico Cartaxense e a entrega de prémios na modalidade de basquetebol.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Reorganização administrativa do território

Salientou terminar no próximo dia 15 de outubro o prazo para a pronúncia sobre a reorganização administrativa do território e na sequência da tomada de decisão por parte das Assembleias de Freguesia da Ereira e do Cartaxo, questionou sobre a projeção e concretização de trabalho e a previsão para envio de uma proposta debatida por todos os partidos políticos.

SENHOR PRESIDENTE

Reorganização administrativa do território

Salientou o acompanhamento junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e da Comissão Técnica e deu conhecimento da posição com a ANMP sobre não

R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

nomear um interlocutor para participar na Comissão Técnica em apoio à decisão.

A ANMP manifestou-se contra a forma como se processa a reforma, sendo as freguesias o elo mais forte de ligação à comunidade, não faz sentido serem extintas por questões económicas, burocráticas ou operacionais.

Tendo em conta as hipóteses de agregação do Município, foram analisadas as várias implicações em termos de território na sua extensão geográfica e número de habitantes.

Pensa que qualquer possibilidade de extinção não é compatível com uma boa administração do território, sendo as oito freguesias ideais face às características, identidade cultural e representatividade das pessoas.

Caso o Município tenha uma pronúncia, após reunião na Assembleia da República com a Comissão Técnica, no limite e face aos argumentos apresentados, vai ter de agregar apenas duas freguesias, a Comissão entende que Vila Chã de Ourique não constitui uma freguesia cujo aglomerado urbano é sucessivamente contíguo, tendo utilizado os perímetros urbanos e não o que na génese delimita o lugar urbano.

Para estes efeitos entende-se que lugar urbano é o perímetro que compreende mais de 2 000 habitantes e cujas habitações não distem mais de 200 metros entre si.

Compreende a existência de zona de descontinuidade entre Vila Chã de Ourique e Cartaxo, com características de desenvolvimento económico, urbanístico e sociais que reforçam a visão afastada da concretização da hipótese.

Perante o Decreto-Lei que obriga a agregar, sendo a pronúncia da Assembleia Municipal, pode ou não ser uma pronúncia da Câmara sob proposta do Presidente.

Salientou encontrar-se em fase de ponderação, a extinção de 4 freguesias em caso de não uma pronúncia ou agregar 2 das freguesias em caso pronúncia devidamente consubstanciada com os argumentos.

Pensa reunir brevemente com o representante da ANAFRE para estabilizar uma imagem concreta do que melhor serve os munícipes a pronúncia ou não pronúncia, assim como com os presidentes de junta para abordar conclusões e partilhar as circunstâncias.

Esclareceu estar previsto o envio de uma pronúncia, e que uma proposta de não concordância e incentivar o não cumprimento do diploma, será tomada como não pronúncia.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

1. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à realização da Festa Anual – 2012 da Associação “Os Quarentões” de Pontével, em Honra de Nossa Senhora do Desterro, em Pontével a realizar nos dias 31 de agosto, 1, 2, 3 e 4 de setembro de 2012

Proposta de Deliberação n.º 89/PC-PV/2012

“Considerando que:

- Deu entrada um nesta Câmara Municipal no dia 09-08-2012 um ofício da Associação “Os Quarentões” de Pontével a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela concessão das Licenças para a realização da Festa Anual/2012, em Honra de Nossa Senhora do Desterro, em Pontével.
- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;
- Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa;
- A informação nº 230/2012 da SCEE – Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;
- O despacho do signatário, datado de 09-08-2012.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção à Associação Os Quarentões de Pontével, do pagamento das taxas pela concessão das licenças inerentes à Festa Anual/2012, em Honra de Nossa Senhora do Desterro, em Pontével, que decorrerão nos dias 31 de agosto 1, 2, 3 e 4 de setembro de 2012.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Refeições escolares para o ano letivo 2012/2013 prévia autorização

Proposta de deliberação n.º 90/PC-PV/2012

"Considerando que:

Existe a necessidade de se proceder à aquisição de refeições para os alunos do 1.º ciclo das Escolas Básicas das freguesias do Cartaxo, Ereira, Vale da Pinta e de Vila Chã de Ourique, e para as crianças frequentadoras do Jardim de Infância de Vale da Pinta, para o ano letivo 2012/2013.

Existe a necessidade de se proceder ao acordo de colaboração para o fornecimento de refeições, dado o Município não dispor de meios próprios, devido à falta de equipamento e pessoal, que se visa garantir a realização da prestação em causa,

Tendo em consideração os dados fornecidos pela Divisão de Desenvolvimento Social, estarão em causa cerca de 121.140 refeições e 190 dias de ano letivo (apenas 162 no 1º ciclo do ensino básico mais 28 dias no pré-escolar).

O valor base por refeição ascenderá a € 2,80.

O valor global estimado para ano letivo ascende a € 339.192,00.

Não se encontram preenchidas as alíneas do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01.

Tendo em conta o facto do ano letivo abranger dois anos económicos, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais também em dois anos económicos:

a) ano 2012: € 132.608,00

b) ano 2013: € 206.584,00

Dado que o encargo orçamental previsto para o próximo ano económico é superior a € 99.759,58 e não resulta de qualquer plano ou programa plurianuais legalmente aprovados, torna-se necessária a concessão de uma prévia autorização para a realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no art.º 22.º, n.º 6 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara, ao abrigo do n.º 6 do art.º 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01, delibere remeter a presente proposta para a Assembleia Municipal autorizar a





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01.

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Salientou que a Lei dos Compromissos refere o pagamento no prazo de 90 dias e questionou sobre o documento que comprova essa situação.

SENHOR PRESIDENTE

Compreende a preocupação do Vereador Paulo Neves pelo facto do compromisso não ser assumido em Câmara e proceder-se apenas à repartição de encargos em anos económicos sucessivos.

Referiu que o articulado da Lei dos Compromissos refere que não há nenhuma lei que impeça o cumprimento das competências e das atribuições da autarquia, desde que sejam questões essenciais e fundamentais.

Disse que o Município do Cartaxo nunca vai deixar de prestar o serviço, não obstante ser excedido o limite dos fundos disponíveis ao abrigo da lei.

Pensa que a análise das decisões de carácter urgente, inadiável e estando em causa o interesse público, não prejudica o disposto em decretos-lei.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Salientou não se tratar de uma autorização prévia, mas sim de autorizar a remessa deste assunto para a Assembleia Municipal deliberar e neste sentido vota favoravelmente.

Questionou a quem vão ser concessionadas as refeições escolares.

SENHOR PRESIDENTE

Referiu que as refeições escolares vão ser concessionadas via protocolo com o jardim-de-infância do Cartaxo, com detalhes a definir relativos ao preço de €2,80.

Informou que o fornecimento de refeições vai ser efetuado na freguesia de Vale da Pedra pela ACVP e nas freguesias da Lapa e de Valada pelos respetivos centros de dia.

Salientou ser suportado pelos encarregados de educação o valor de €1,46, Ministério da Educação cerca de €0,40 e o restante pela autarquia.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Atividades de Enriquecimento Curricular e de Apoio à Família para o ano letivo 2011/2012 – prévia autorização

Proposta de deliberação n.º 91/PC-PV/2012

"Considerando que:

Existe a necessidade de se desenvolver Atividades de Enriquecimento Curricular e de Apoio à Família para o ano letivo 2012/2013.

De acordo com os dados fornecidos pela Divisão de Desenvolvimento Social, o número estimado de alunos ascenderá a 1043 alunos.

O valor definido, pelo despacho n.º 8683/2011, por aluno corresponde ao montante de € 262,50, considerando as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do ensino do inglês, ensino da música e atividade física e desportiva.

O que totaliza o montante anual de € 273.787,50.

Não se encontram preenchidas as alíneas do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01.

Tendo em conta o facto do ano letivo abranger dois anos económicos, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais também em dois anos económicos:

a) ano 2012: € 109.515,00

b) ano 2013: € 164.272,50

Dado que o encargo orçamental previsto para o próximo ano económico é superior a € 99.759,58 e não resulta de qualquer plano ou programa plurianuais legalmente aprovados, torna-se necessária a concessão de uma prévia autorização para a realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no art.º 22.º, n.º 6 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara, ao abrigo do n.º 6 do art.º 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01, delibere remeter a presente proposta para a Assembleia Municipal autorizar a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Referiu votar favoravelmente por tratar-se do envio da remessa para deliberação na Assembleia Municipal e requereu os respetivos critérios de seleção respeitantes aos concursos abertos pela Rumo 2020.

SENHOR PRESIDENTE

Referiu que os critérios de seleção abarcam o acordo dos Agrupamentos que fazem parte do júri, com o envolvimento dos diretores dos agrupamentos e representantes no processo de seleção.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Resíduos Sólidos Urbanos – prévia autorização

Proposta de deliberação n.º 13/VP-VBP/2012

"Considerando que:

Atualmente a recolha de RSU, lavagem e desinfecção dos contentores na cidade do Cartaxo e a lavagem e desinfecção dos contentores nas freguesias do concelho é assegurada pela empresa EGEO – TECNOLOGIA E AMBIENTE, S.A.

O contrato celebrado com a empresa supra identificada termina em 31/12/2012.

Existe a necessidade de contratar nova prestação de serviço, com o mesmo objeto, dado o Município não dispõe de meios próprios, devido à falta de equipamento e pessoal, e que se visa garantir a realização da prestação em causa, sem interrupções, sob pena de colocar em causa a salubridade e saúde pública, com a cumulação de RSU nos contentores, torna-se necessário desencadear novo procedimento de contratação.

Na informação n.º 78/12 de 20.07.2012, emitida pela Divisão de Desenvolvimento Ambiental é proposta a abertura de um concurso público por um período de um ano.

Os serviços a contratar traduzir-se-ão em:

- a) Recolha de RSU de segunda-feira a sábado na cidade do Cartaxo e encaminhamento a destino final no aterro da Raposa;*
- b) Lavagem a quente, desinfecção, desengorduramento e desodorização de contentores, mensal, na cidade do Cartaxo;*
- c) Lavagem a quente, desinfecção, desengorduramento e desodorização de contentores,*



Rt



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3 vezes por ano, nas freguesias do concelho do Cartaxo;

d) Fornecimento, manutenção e substituição de contentores na cidade do Cartaxo;

e) Realização de duas ações de sensibilização ambiental por ano.

O valor global estimado para o ano económico de 2013 ascende a € 144.000,00.

Está em causa uma abertura de procedimento de contratação (por concurso público, dado o montante em causa) relativo a despesas com aquisição de serviços que dá lugar a encargo orçamental em ano que não é o da sua realização.

Não se encontram preenchidas as alíneas do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01.

O encargo orçamental previsto para o ano económico de 2013 é superior a € 99.759,58 e não resulta de qualquer plano ou programa plurianuais legalmente aprovados.

Torna-se necessária a concessão de uma prévia autorização para a realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no art.º 22.º, n.º 6 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara, ao abrigo do n.º 6 do art.º 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01, delibere remeter a presente proposta para a Assembleia Municipal autorizar a abertura de procedimento que dá lugar a encargo orçamental em ano que não é o da sua realização, nos termos do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01.

Cartaxo, 20 de agosto de 2012

O Vice-Presidente,

Bernardo Martins Pereira

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

5. Pedido de indemnização por sinistro ocorrido no dia 20 de julho de 2012

Proposta de deliberação n.º 23/V-FM/2012

“Considerando que:

O Sr. Carlos Manuel da Costa Gabriel, residente na Praceta da Joaninha, Lote 8, no Vale de Santarém, apresentou um pedido para ser ressarcido das despesas que teve por





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

sinistro ocorrido na sua viatura, de matrícula 96-BA-36, modelo VW Sharan. O acidente ocorreu devido a um buraco que se encontrava na faixa de rodagem, danificando o pneu da frente, do lado direito.

Na sequência da exposição apresentada e da respetiva participação, foram considerados prejuízos, no valor de 112,82€ (cento e doze euros e oitenta e dois cêntimos), conforme venda a dinheiro apresentada.

Após ter sido efetuada a participação de sinistro à companhia de seguros, foi comunicado ao Município do Cartaxo que o montante dos prejuízos orçamentado é inferior à tabela de franquias do contrato de responsabilidade civil.

Neste sentido e em nome do princípio da prossecução do interesse público e de proteção dos direitos dos cidadãos, previsto no artigo 4º. do Código do Procedimento Administrativo, incumbe ao Município assumir o valor dos danos causados e pagar diretamente o prejuízo ao lesado.

Tenho a honra de propor:

A Câmara, nos termos do artigo 4º. do Código do Procedimento Administrativo, aprove a atribuição de uma indemnização no montante de 112,82€ (cento e doze euros e oitenta e dois cêntimos) ao lesado.

À reunião de Câmara.

O Vereador no uso de competências delegadas,

Fernando António Martinho Martins"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

6. Pedido de indemnização por sinistro ocorrido no dia 15 de julho de 2012

Proposta de Deliberação n.º 24/V-FM/2012

"Considerando que:

O Sr. Rodrigo Filipe Silvério, residente na Rua das Courelas, nº 4, na Maçussa, apresentou um pedido para que a Autarquia suportasse a despesa de aquisição de um pneu para a sua viatura, substituindo o que foi furado na sequência de um embate num buraco de grandes dimensões, junto ao parque de estacionamento da estação de caminho-de-ferro de Santana – Cartaxo.

Na sequência da exposição apresentada e da respetiva participação, foram considerados prejuízos, no valor de 230,56€ (duzentos e trinta euros e cinquenta e seis cêntimos), conforme venda a dinheiro apresentada.

Após ter sido efetuada a participação de sinistro à companhia de seguros, foi comunicado

RZ



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ao Município do Cartaxo que o montante dos prejuízos orçamentado é inferior à tabela de franquias do contrato de responsabilidade civil.

Neste sentido e em nome do princípio da prossecução do interesse público e de proteção dos direitos dos cidadãos, previsto no artigo 4º. do Código do Procedimento Administrativo, incumbe ao Município assumir o valor dos danos e pagar diretamente o prejuízo ao lesado.

Tenho a honra de propor:

A Câmara, nos termos do artigo 4º. do Código do Procedimento Administrativo, aprove a atribuição de uma indemnização no montante de 230,56€ (duzentos e trinta euros e cinquenta e seis cêntimos) ao lesado.

À reunião de Câmara.

O Vereador no uso de competências delegadas,

Fernando António Martinho Martins"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Tesouro

Sistema de Contabilidade

7. Pagamentos efetuados – Período de 06/08/2012 a 17/08/2012 /para conhecimento

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de seis a dezassete de Agosto de 2012, no montante de cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois euros e sete cêntimos.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Alertou para a existência de 12 documentos facultados para análise e que não constam na listagem de pagamentos efetuados, tal como o pagamento à empresa INDU – Energias Educativas, no valor de 4.082 euros.

Lamentou não ter verificado na listagem disponibilizada os pagamentos aos Vereadores da oposição e os subsídios às escolas do 1º Ciclo e jardins-de-infância.

SENHOR PRESIDENTE

Informou que a empresa INDU – Energias Educativas procedeu à montagem dos quadros interativos e entrou em processo de insolvência, levando ao reconhecimento dos créditos em sede da autoridade tributária e posterior acordo com os responsáveis para pagamento



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

da dívida no conjunto.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Resumo Diário de Tesouraria n.º 158 de 17/08/2012 /para conhecimento

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro euros e noventa e um cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Modificações ao Orçamento de 2012 – Alteração n.º 14 e respetiva justificação /para conhecimento

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2012 – Alteração n.º 14 e respetiva nota justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e trinta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Andreia Santos Elvas, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.



